



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9990/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 718.030,00** (setecentos e dezoito mil, e trinta reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.09.10.305.0006.2.037		Manut. Ações/Serviços Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	55.000,00
3.1.90.13	130	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	1494	15.000,00
3.1.90.16	131	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1494	7.000,00
3.1.90.94	132	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1494	10,00
06.09.10.304.0006.2.038		Manut. Ações e Serviços da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	141	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	20.000,00
3.1.90.13	142	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	1494	4.000,00
3.1.90.16	143	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1494	1.000,00
3.1.90.94	144	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1494	10,00
3.1.91.13	145	Obrigações Patronais (RPPS)	1494	10,00
06.09.10.301.0006.2.078		Manut. Pgto. Vencimentos Agente Comunitário de Saúde (ACS)		
3.1.90.11	187	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	100.000,00
3.1.90.13	188	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	1494	22.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		224.030,00
08.02.12.122.0005.2.014		Manut. Ativid. Administrativas da Educação		
3.1.90.11	377	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0104	62.000,00
3.1.90.13	378	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0104	11.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		73.000,00
08.01.12.365.0005.2.029		Manut. Atividades da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.46	338	Auxílio-alimentação	0000	180.000,00
08.01.12.361.0005.2.031		Manut. Atividades da Ensino Fundamental		
3.3.90.46	360	Auxílio-alimentação	0000	140.000,00
08.02.12.122.0005.2.014		Manut. Atividades Administrativas da Educação		
3.3.90.46	389	Auxílio-alimentação	0000	40.000,00
10.01.23.122.0016.2.016		Manut. Adm. IND/COM/TUR/TRABALHO		
3.3.90.39	440	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	30.000,00
12.02.15.122.0002.2.020		Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços Públicos		
3.1.90.16	493	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0000	31.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		421.000,00
		Total Geral de Suplementações		718.030,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	421.000,00
Total de Superávit		421.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.09.10.301.0006.2.079		Manutenção dos Pagamentos dos Vencimentos da Equipe de Saúde da Família (ESF)		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1494	224.030,00
Total de Anulações nessa Fonte				224.030,00
08.01.12.365.0005.2.029		Manut. Atividades da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.46	338	Auxílio-alimentação	0104	73.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				73.000,00
Total de Anulações				297.030,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO
MENDES:63453
665953

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.02.25 16:01:35
-03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

